



**Instituto Federal de Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
Programa de Pós-Graduação em Ensino da RENOEN**

INFORMATIVO

Parabenizamos e desejamos a todo(a)s que sejam bem-vindo(a)s ao Programa de Pós-Graduação em Ensino da Rede Nordeste de Ensino (RENOEN) do IFRN Polo Multicampi (Apodi, Ipangaçu, Mossoró e Pau dos Ferros).

Informamos que o período de pré-matrícula dos ingressantes da RENOEN / IFRN em 2025.1 será nos dias 03, 04 e 05 de Fevereiro de 2025.

Conforme Edital Nº 23/2024 – PROPI/IFRN, nos itens 38 a 42, o candidato aprovado deverá acessar o endereço eletrônico <https://sso.acesso.gov.br/login> e efetuar seu cadastro. Os candidatos aprovados, deverão REALIZAR A PRÉ-MATRÍCULA DE FORMA ON-LINE por meio do endereço eletrônico <https://www.gov.br/ptbr/servicos/matricular-se-em-curso-de-pos-graduacao-ifrn>, no período informado (03 a 05/02/2025).

Após o cadastro, no ato da pré-matrícula, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá anexar a seguinte documentação:

- a) 01 imagem do candidato (no estilo 3x4 recente);
- b) Carteira de identidade;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão de Nascimento ou de Casamento
- f) Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou passaporte para candidatos/as estrangeiros/as;
- g) Diploma de graduação ou equivalente, emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC;/
- h) Diploma de mestrado emitido por instituição de ensino superior reconhecida pela CAPES, para o curso de Doutorado;
- i) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino. Dispensado para:
 - os maiores de 45 anos no ato do cadastramento; ou
 - os candidatos estrangeiros.
- j) Comprovante de residência atualizado;

A documentação deverá estar em formato .docx, doc, pdf, jpg, jpeg ou png, com o máximo de 5Mb por arquivo.

Nenhuma pré-matrícula online será homologada imediatamente após o envio da documentação. As pré-matrículas feitas de modo online passarão por uma avaliação.

No caso de a documentação estar completa e perfeitamente legível, a matrícula será homologada e o(a) candidato(a) receberá uma notificação pelo e-mail cadastrado.

Em caso de haver algum erro ou ilegibilidade da documentação apresentada, será solicitada, durante o período de matrícula, a correção desses documentos no próprio sistema de matrículas.

Para correção de algum dado, deve-se acessar novamente o módulo de matrícula, clicar em serviços disponíveis, selecionar o serviço e realizar a correção (só estará disponível para correção o dado que estiver incorreto).

As matrículas feitas no último dia terão como prazo máximo para realização de ajustes o prazo de encerramento das matrículas e o horário de funcionamento do campus.

O(a) candidato(a) a quem for solicitado ajustes na documentação e deixar de corrigi-la dentro do prazo estabelecido para a matrícula será considerado desistente, perdendo o direito à vaga no processo seletivo.

O(A) candidato(a) que tiver dúvidas para realizar sua pré-matrícula online poderá solicitar orientações pelo e-mail da secretaria acadêmica do campus (diapac.mo@ifrn.edu.br), solicitação de orientações deve ser realizada com, no mínimo, dois dias antes da data final de encerramento das pré-matrículas. Dificuldades de acesso ou problemas decorrentes da plataforma gov.br deverão ser resolvidos diretamente com as ferramentas disponíveis na plataforma, uma vez que o IFRN não tem gerência sobre esse sistema do Governo Federal. Se o usuário tiver problema com o login (não conseguir recuperar a senha), deve entrar em contato com a equipe responsável pelo gov.br através do link <https://portaldeservicos.economia.gov.br/atendimento/>.

A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula nesta Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

O candidato classificado que, por qualquer motivo, deixar de efetuar sua pré-matrícula no prazo previsto, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga no certame.

O prazo de arquivamento dos documentos apresentados pelos estudantes será de, no mínimo, cinco anos, em consonância com a Portaria Normativa nº 18/2012 do Ministério da Educação.

O candidato que não realizar a matrícula nesse período perderá sua vaga.

Qualquer dúvida, estamos à disposição!

Atenciosamente,

--

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino

Rede Nordeste de Ensino - RENOEN

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte - IFRN

Telefone: (84) 3422-2669

<https://renoen.ifrn.edu.br/>